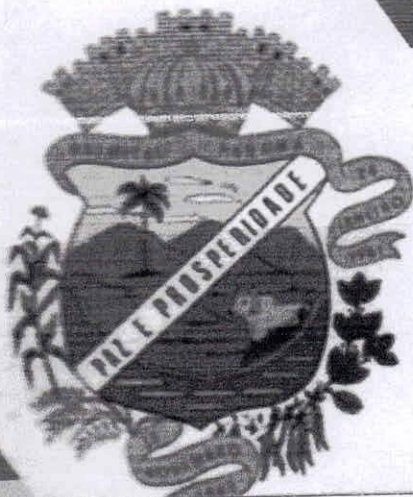




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DATA: 30/01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

NOME FANTASIA: MAPFRE

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.



.000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 10/2023	DATA: 30/01/2023
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de Seguro da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e orçamentos enviados.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>Seguros de veículos, são de extrema necessidade, devido aos constantes deslocamentos no transporte de pacientes, em varios municípios, para tratamentos em saúde.</i> <i>Segue os certificados dos veículos, juntamente com as cotações para encaminhamento contratação.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionario responsável: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA**DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**Produto: **217**Nº Apólice: **2135000130331**Endosso: **0**Itens: **1**Nº Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **16/12/2022**Término 24h do dia: **16/12/2023**Data e hora da proposta: **02/01/2023 11:13:00**Nº Proposta: **71000210887202**Data de emissão da apólice: **03/01/2023**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DATA DOT A M S CURITIBA**CNPJ: **61.074.175/0006-42**Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765,**Bairro: **CURITIBA**CEP: **80050-980**Cidade: **CURITIBA**UF: **PR**Telefone: **41 3127106****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106407 - EMISSAO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9004-13**Código SUSEP: **00000999990004**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMIT**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **75.680.025/0001-82**

Endereço: **RUA MOISES LUPION 1001**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85270-000**

Cidade: **PALMITAL**

UF: **PR**

Telefone residencial: **4236571222**

Telefone comercial: **4236571222**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **4.350,00**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **4.350,00**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **1**

Vencimento da 1ª parcela: **01/02/2023**

Valor da 1ª parcela: **4.350,00**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

04/01/2023 001 1 000000000001 1

1064072135000130331

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 03 de Janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
04/01/2023 11:35:12
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1
Emitido por AC SERASA RFB
Válido até 2023/08/08 15:36:59-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA
04/01/2023 11:35:12
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1
Emitido por AC SERASA RFB
Válido até 2023/07/21 21:06:59-0300

04/01/2023 001 1 0000000000001 1

1064072135000130331



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:
www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

04/01/2023 001 7 00000000001 1

1064072135000130331

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

CI: 62322045775910

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOVeículo alienado ou com leasing? **NÃO**CEP do local onde o veículo pernoita: **85270-000****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **DUCATO MAXMULTI 2.3 (18 Lug.) 4p Dies**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2019/2019** Placa: **BDS9F26**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **3C6DFVDK9KE538688**Capacidade/passageiros: **18**Categoria tarifária: **AMBULÂNCIA**Uso: **AMBULANCIA**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **001501-6** Código na MAPFRE: **PC893271**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	2.060,00
RCFV - Danos Materiais	200.000,00	1.000,00
RCFV - Danos Corporais	300.000,00	340,00

04/01/2023 001 1 000000000001 1

1064072135000130331

RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	300,00
Assistência AutoMais	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	250,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	400,00

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0035. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	

04/01/2023 001 1 00000000001 1

1064072135000130331

RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Assistência AutoMais		
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	15.198,69
FAROIS		165,00
LANTERNA		165,00
RETROVISOR		165,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		425,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		150,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA		70,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

04/01/2023 001 1 000000000001 1

1064072135000130331

1064072135000130331

04/01/2023 001 1 00000000001 1



MUNICÍPIO DE

000011

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 18/2023-GAB

Palmital (PR), 30 de Janeiro de 2023.

Interessado: Secretarias Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO" o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento licitatório;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 18/2023

000012

Equipara

Página 1

Solicitação Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
18	Contratação de Serviço	1	30/01/2023	1
Solicitante Código	Nome	Processo Gerado Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	4/2023		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA AMBULANCIA PEGEOT ZERO KM, PLACAS SEA3H76, PARA O PERIODO DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

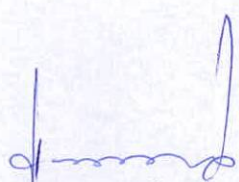
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS	UND	1,00	4.350,00	4.350,00
	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT ZERO KM, PLACAS SEA-3H76.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		4.350,00
	Do Exercício				
TOTAL					4.350,00
TOTAL GERAL					4.350,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2077 4.350,00
Cod 04000 Fonte 00303 G.Fonte E 4.350,00


Antonio Simiano
Contador
CRC PR.024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



Município de Palmital

Solicitação 18/2023

000013

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 18	1	30/01/2023	1
Tipo Contratação de Serviço			
Solicitante	Processo Gerado		
Código 464-2	Número 0/2023		
Nome CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS			
Local 42			
Órgão 08			
Forma de pagamento Descrição MEDIANTE NOTA FISCAL	Tipo Depósito bancário		
Entrega Local PALMITAL-PARANÁ	Prazo 2 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA AMBULANCIA PEGEOT ZERO KM, PLACAS SEA3H76, PARA O PERIODO DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS	UND	1,00	4.350,00	4.350,00
	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT ZERO KM, PLACAS SEA-3H76.				
TOTAL					4.350,00
TOTAL GERAL					4.350,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Antonio Simlano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.788-53



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000014

PARECER Nº 17/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021 - LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEL, VEÍCULOS PEUGEOT AMBULANCIA SEA3H76, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 18/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço cotações de mercado, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.000015

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estímula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000016

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Alerta-se, no entanto, que essa prática pode indicar falha em importante função da administração: o planejamento. É que a Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000017

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

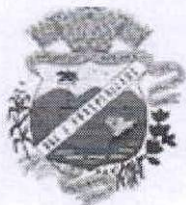
Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

..000018

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 30 de Janeiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945

000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:52 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **B012.677F.D8E2.4315**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38**Razão**

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Social:**Endereço:**AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES
/ SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023**Certificação Número:** 2022123100395400035303

Informação obtida em 03/01/2023 08:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000021

Página 1 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 46374931/2022

Expedição: 23/12/2022, às 09:53:48

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

000022

Certidão nº 46374931/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

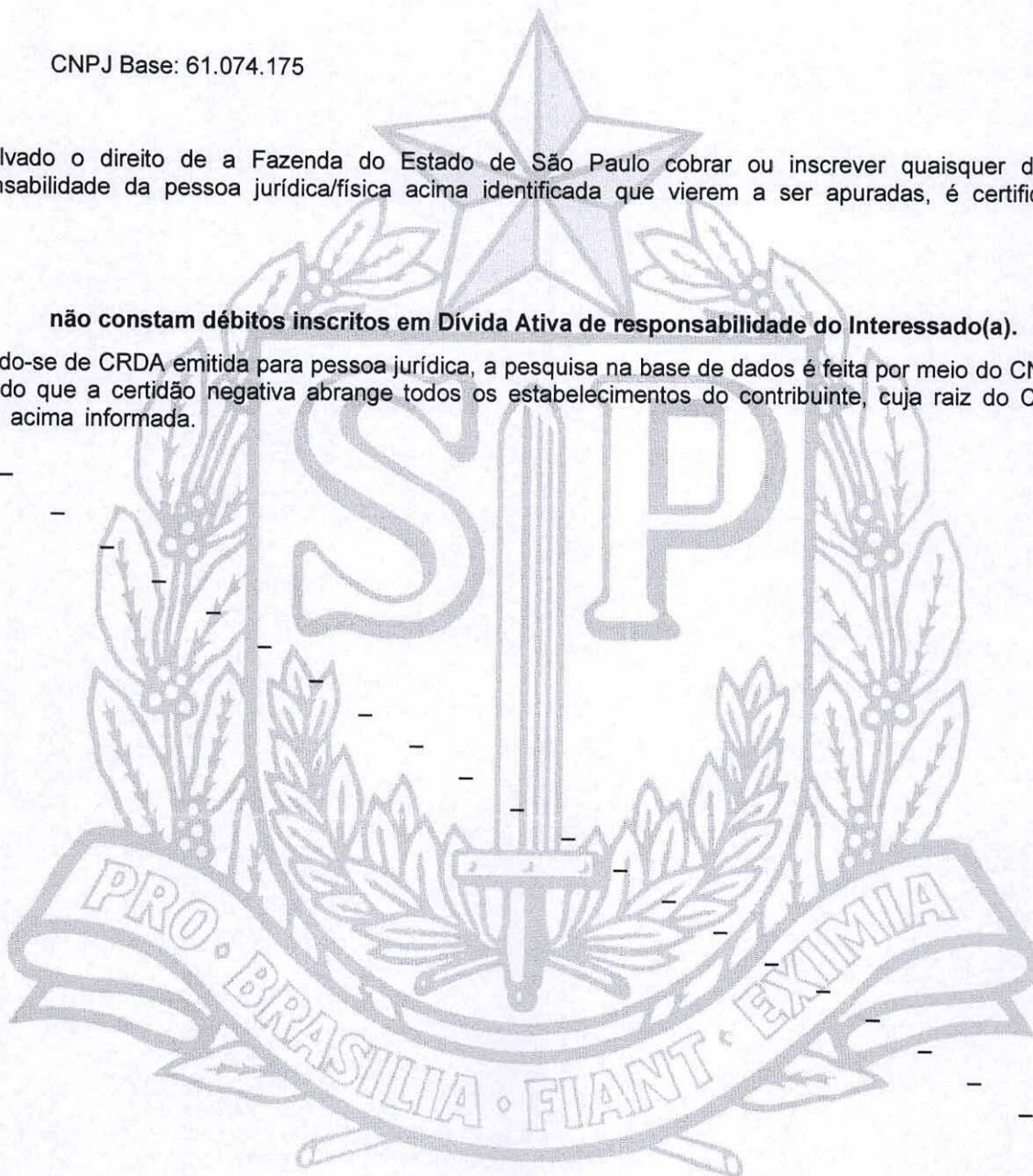
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****000023****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42784400

Data e hora da emissão 02/01/2023 11:36:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

000024



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07209

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **CNPJ:** 61.074.175/0001-38
Endereço: RUA DOUTOR BRÁULIO GOMES, 25, Complemento: Conj. 809, REPÚBLICA, São Paulo - SP, CEP: 01047020
Situação Cadastral: Ativo

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/307192

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** até a presente data.

OBSERVAÇÃO:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: Licitação | Concorrência Pública

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
07 de dezembro de 2022.

Responsável:

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 07/12/2022 às 17:34:10.
Documento Nº: 59406135-5909 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59406135-5909>



SFP CER202207209A

SIGA

25/01/2023 13:51

000025



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 07/12/2022 às 17:34:10.
Documento Nº: 59406135-5909 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59406135-5909>



000026



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1153104 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/12/2022

Validade: 20/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:52 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B0FA5E83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000027

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv :26/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:52 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B0FA5E83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000028



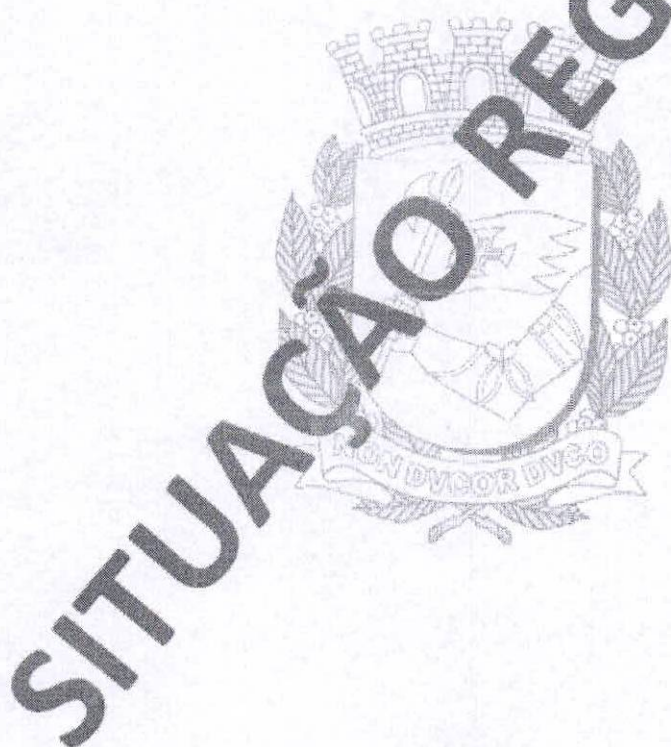
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:52 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B0FA5E83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO MAXIMULTI 2.3 PLACAS BDS9F26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/01/2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO MAXIMULTI 2.3 PLACAS BDS9F26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023

REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO MAXIMULTI 2.3 PLACAS BDS9F26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 03/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:

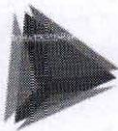
MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000032



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120773390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.350,00		
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐		
Há cota de participação para EPP/ME?	☐		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 03/2023**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.60	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/01/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 03/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BFC64710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>